



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Ao Serviço de Licitações e Compras do Município de Dores do Turvo/MG



Considerando a necessidade de atender às demandas das Secretarias Municipais;

Venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, solicitar a abertura de Procedimento, na modalidade que a Lei dispuser, objetivando o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços em tarefa de mão de obras em Pinturas em diversos setores da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.


A descrição dos serviços a serem prestados segue na requisição anexa.


Termos em que, pede deferimento.

Dores do Turvo, 10 de abril de 2023.


Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal


Kallil Dahier Moreira Cunha
Secretário Municipal de Saúde


Marcilene Patricia Ricardo Campos
Secretária Municipal de Educação


Almir Sebastião Coelho
Secretário Municipal de Obras


Kelly Cristina Santana
Secretária Municipal Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00441 / 001

10/04/2023

Página: 1 de 1

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Secretaria/Setor: 03 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO/021 MANU.ATIVI.SEC.MUN. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Dotação Orçamentária: 00080 - 02.03.01.04.122.0052.2014.33903900

Det. Despesa: 99 - Outros Serv Terc - Pes Jurídica

Centro de Custo: 003 - SERVIÇOS DIVERSOS

Item	Código e Descrição do Serviço	Detalhamento do Serviço	U.M.	Qtde.	Preço Estimativo	
					Unitário	Total
1	00002 SERVIÇOS DE PINTURA.		UNI	176,0000	0,0000	0,0000
					Total ... R\$ 0,0000	

Fonte de Pagamento: 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Recursos Vinculados:

Aplicação:

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TAREFA DE MÃO DE OBRAS EM PINTURAS EM DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG.

Observações:

Requisitante

Barros
VALDIR RIBEIRO DE BARROS
PREFEITO

Chefia Imediata

Autorizador

Juarez





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 – CEP 38.870-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFONES: (34) 3674 1220/3674 1230 – FAX (34) 3674 1210

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 002/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2020



1. REQUISITANTES:

- Secretaria Municipal de Administração
- Secretaria Municipal de Educação
- Secretaria Municipal de Obras
- Secretaria Municipal de Ação Social
- Secretaria Municipal de Saúde

2. OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de pedreiro, carpinteiro, eletricitista, pintor, bombeiro hidráulico e servente de pedreiro para manutenção das atividades do Matutina/MG.

3. JUSTIFICATIVA: O presente processo faz-se necessário considerando a necessidade de realização de pequenos reparos e ampliações nos prédios públicos, manutenção das ruas e calçadas, praças, dentre outros serviços e o pequeno número de servidores efetivos para realizá-los e capazes de atender as demais demandas que o município apresenta.

4. LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Os serviços serão prestados nas diversas Secretarias deste município, conforme a demanda de cada requisitante deste credenciamento.

5. FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos pela prestação dos serviços serão efetuados pelo Setor de Finanças até o 24º (vigésimo quarto) dia útil do mês subsequente ao dos serviços prestados, concomitantemente com apresentação da nota fiscal e liquidação da mesma pelo setor contábil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 – CEP 38.870-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFONES: (34) 3674 1220/3674 1230 – FAX (34) 3674 1210

6. DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO: A fiscalização dos serviços será realizada pelo Secretário de cada setor requisitante. Os serviços serão prestados conforme a solicitação de cada setor requisitante através da ordem de serviços, que será fornecida a empresa contratada. No recebimento dos serviços, caso seja detectado alguma irregularidade nos mesmos, mediante simples declaração de constatação, fica a secretaria requisitante responsável em adotar medidas para correção e aplicar penalidades.

7. FUNDAMENTO LEGAL: A contratação dos serviços deste Termo de Referência tem amparo legal na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

8. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DOS SERVIÇOS:

QUANT.	UN.	SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO
2000	DIARIA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, INCLUINDO EQUIPAMENTOS	R\$ 206,00
1000	DIARIA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARPINTEIRO, INCLUINDO EQUIPAMENTOS	R\$ 206,00
1000	DIARIA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA, INCLUINDO EQUIPAMENTOS	R\$ 206,00
1000	DIARIA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR, INCLUINDO EQUIPAMENTOS	R\$ 206,00
1000	DIARA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO HIDRAULICO , INCLUINDO EQUIPAMENTOS	R\$ 206,00
2000	DIARIA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVENTE DE PEDREIRO	R\$110,00

Obs: O quantitativo é uma *estimativa* para um período de 12 meses, os serviços serão prestados conforme a necessidade de cada requisitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO
CNPJ: 21.154.174/0001-89



ANEXO III
TABELA DE PREÇOS:



ITEM	DESCRIÇÃO	ESTIMATIVA DE DIAS TRABALHADOS/ANO	VALOR MEDIO DIA TRABALHADO	VALOR MEDIO SUBTOTAL
1	SERVIÇO DE PEDREIRO COM 1 AJUDANTE	80	R\$ 220,00	R\$ 17.600,00
2	SERVIÇO DE PINTURA/PINTOR COM 3 AJUDANTES	80	R\$ 300,00	R\$ 24.000,00
3	SERVIÇO DE ROÇADA MECÂNICA /ROÇADOR II	80	R\$ 267,50	R\$ 21.400,00
4	SERVIÇO DE SOLDADOR	80	R\$ 437,50	R\$ 35.000,00
TOTAL				R\$ 98.000,00

Local, data

Assinatura responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES
COTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data: 10/04/2023
Nro.: 0054
Página: 1 de 1

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Período: 10/04/2023 até 31/12/2023
Requisições: 00441/001 - 10/04/2023

COTAÇÃO DE SERVIÇOS

Fornecedor: 1573 - PREFEITURA DORES DO TURVO

Contato:

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	SERVIÇOS DE PINTURA.	UNI	176,0000	120,0000	21.120,0000
				Total Bruto ...	21.120,0000

Local: DORES DO TURVO **Data:** 10/04/2023

Responsável pela Pesquisa de Preços





PLANILHA DE COTAÇÃO - SERVIÇOS

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Período: 10/04/2023 até 31/12/2023

Requisições: 00441/001 - 10/04/2023

COTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VALOR ORÇADO

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total	Mínimo	Médio	Máximo
0001	SERVIÇOS DE PINTURA.	UNI	176,0000	120,0000	21.120,0000	120,0000	120,0000	120,0000
Total Bruto ...					21.120,0000			

Local: DORES DO TURVO

Data: 10/04/2023

Responsável Pela Pesquisa de Preços





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

MEMORANDO INTERNO.

De: Setor de Licitações.

Para: Serviço Municipal da Fazenda e Contabilidade.

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo administrativo, cujo objetivo refere-se à Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços em tarefa de mão de obras em Pinturas em diversos setores da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, solicito realização de bloqueio orçamentário, bem como o estudo de impacto orçamentário-financeiro da referida despesa, estimada em R\$ 21.120,00 (vinte e um mil, cento e vinte reais), para o exercício de 2023.

Município de Dores do Turvo/MG, 12 de abril de 2023.


Marcelo Lana Goulart
Presidente da Comissão de Licitação





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

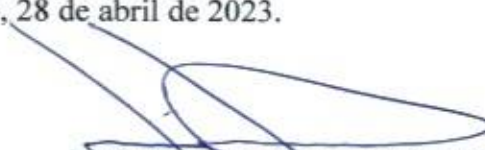
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO.



Em atendimento ao pedido do Setor de Licitações informamos que há Crédito Orçamentário para Cobertura da despesa do processo administrativo em causa, cujo objeto é o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços em tarefa de mão de obras em Pinturas em diversos setores da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, classificando-a nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.03.01.04.122.0052.2017.33.90.39.00
02.06.01.12.361.0403.2041.33.90.39.00
02.09.01.10.122.0052.2052.33.90.39.00
02.09.01.10.302.0210.2059.33.90.39.00
02.09.01.10.303.0210.2070.33.90.39.00
02.10.01.15.122.0052.2074.33.90.39.00
02.10.01.15.452.0507.2078.33.90.39.00
02.11.01.26.453.0052.2083.33.90.39.00
02.12.01.20.122.0052.2087.33.90.39.00
02.12.01.20.606.0645.2091.33.90.39.00

Dores do Turvo, 28 de abril de 2023.


José Miguel de Souza Vieira Filho
Contador CRC MG-42.190



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

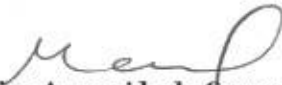


AO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO

À vista do requerimento do setor de licitações e, de acordo com a instrução processual, e ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, informamos que há disponibilidade financeira no orçamento do corrente ano para custear a referida despesa e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, numa estimativa de despesa referente a R\$ 21.120,00 (vinte e um mil, cento e vinte reais), para o exercício de 2023.

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços em tarefa de mão de obras em Pinturas em diversos setores da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

Dores do Turvo, 05 de maio de 2023.


Mônica Aparecida do Carmo
Secretária de Finanças e Planejamento



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Gabinete do Prefeito Municipal

DESPACHO:

Face o pleito exposto, na qualidade de Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG e na forma da Lei, defiro a abertura do Processo para Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços em tarefa de mão de obras em Pinturas em diversos setores da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, condicionando-o à existência de Crédito Orçamentário e Disponibilidade Financeira, bem como, ainda, declaro para todos os efeitos legais, que a despesa objeto da abertura deste Processo atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Dores do Turvo, 09 de maio de 2023.


VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PORTARIA Nº 033 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

**"ALTERA OS TERMOS DA PORTARIA Nº
002/2023 QUE NOMEIA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO PÚBLICA".**

O Prefeito Municipal de Dolores do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, diante da determinação contida no § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações;



RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a nova Comissão Permanente de Licitações do Município de Dolores de Turvo/MG para atuação na função no exercício financeiro de 2023, assim constituída:

TITULARES

Presidente: Marcelo Lana Goulart, portador do CPF nº 900.237.656-15 e RG nº MG- 7462659;

Membro: Washington Luis Cabral da Silva, portador do CPF nº 868.774.886-87 e RG nº M 6.625.189;

Membro: Ingrid da Silva Pereira, portadora do CPF nº 110.441.116-40 e RG nº 471.980.262.

SUPLENTE

Membro Suplente: Mariana das Dolores Inácio, portadora do CPF nº127.833.306-10 e RG nº MG 548080665 SSP/SP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dolores do Turvo/MG, 03 de abril de 2023.


VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

AUTUAÇÃO

Aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e tres, na sede da Prefeitura do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, na Rua São Cristovão, nº 55, nesta cidade, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar, foi feita a presente autuação e procedeu-se a abertura do Processo Licitatório. Eu, Marcelo Lana Goulart, Presidente da Comissão de Licitação.



Marcelo Lana Goulart
Presidente da Comissão de Licitação



PROCESSO Nº 089/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023
CREDENCIAMENTO Nº 008/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços em tarefa de mão de obras em Pinturas em diversos setores da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

Valor total estimado: R\$ 21.120,00 (vinte e um mil, cento e vinte reais)

Dotação orçamentária:

02.03.01.04.122.0052.2017.33.90.39.00
02.06.01.12.361.0403.2041.33.90.39.00
02.09.01.10.122.0052.2052.33.90.39.00
02.09.01.10.302.0210.2059.33.90.39.00
02.09.01.10.303.0210.2070.33.90.39.00
02.10.01.15.122.0052.2074.33.90.39.00
02.10.01.15.452.0507.2078.33.90.39.00
02.11.01.26.453.0052.2083.33.90.39.00
02.12.01.20.122.0052.2087.33.90.39.00
02.12.01.20.606.0645.2091.33.90.39.00

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 089/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023
CREENCIAMENTO Nº 008/2023



O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de **CREENCIAMENTO**, através do presente instrumento, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, segundo as condições estabelecidas no presente edital, nos seus anexos e na Minuta de Contrato, cujos termos, igualmente, o integram.

INTEGRAM O PRESENTE EDITAL, OS SEGUINTE ANEXOS:

- Anexo I:** Locais de inscrição para credenciamento;
- Anexo II:** Formulário de Inscrição para credenciamento;
- Anexo III:** Modelo de Declaração de que não emprega menores;
- Anexo IV:** Preço de Referência para Credenciamento;
- Anexo V:** Declaração de concordância com o edital;
- Anexo VI:** Termo de Comprometimento;
- Anexo VII:** Minuta de Termo de Credenciamento/Contrato.
- Anexo VIII:** Critérios do Credenciamento.

1. DO OBJETO

O presente edital tem como objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços em tarefa de mão de obras em Pinturas em diversos setores da Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo MG.

2. O PRAZO E LOCAL DE CREDENCIAMENTO

O credenciamento ocorrerá a partir do dia 16/05/2023, no horário das 07h00min às 11h00min e de 12h00min as 15h00min, até dia 17/05/2023 conforme Lei Federal 8.666/93, na sede da Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo.

3. DO CREDENCIAMENTO

O interessado deverá se apresentar, para credenciamento na sede da Prefeitura de Dorés do Turvo, conforme Anexo I, a partir do dia 16/05/2023, no horário das 07h00min às 11h00min e de 12h00min as 15h00min, munido dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Cédula de Identidade e CPF dos proprietários;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

- b) Cópia do Contrato Social com última alteração se for o caso, ou Contrato Social Consolidado;
- c) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, impressa/baixada da Receita Federal com prazo não superior a 180 dias de abertura deste certame;
- d) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos relativos ao **Tributos Federais** e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212/91;
- f) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda **Estadual e Municipal** da sede do licitante;
- g) Certidão negativa perante a Justiça do Trabalho;
- h) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 90 (noventa dias) dias antes da data fixada para abertura da licitação;
- i) Declaração que não emprega menores (anexo III);
- j) Formulário de inscrição assinado (anexo II);
- k) Declaração de concordância com o edital preenchida conforme anexo V;
- l) Termo de Comprometimento com serviços assumidos preenchido conforme anexo VI;



3.2. Caso o interessado não puder comparecer pessoalmente para credenciamento, será permitido o envio da documentação em envelope devidamente lacrado, a ser encaminhado para o setor de licitações/contratos da Prefeitura de Dores do Turvo, até o dia 17/05/2023, até às 15h00min, contendo os documentos acima mencionados.

3.3. Não poderão participar do credenciamento, aqueles que não apresentarem toda a documentação constante dos itens 3.1.

3.4. A documentação exigida será vistoriada pela comissão permanente de licitações.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@jdoresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

3.5. Após credenciamento será publicada a lista dos credenciados no quadro de avisos da Prefeitura.

3.6. Serão credenciados pessoas jurídicas que comprovarem a habilitação exigida neste edital.

3.7. O credenciamento terá validade até 31 de dezembro, podendo ser prorrogado, obedecendo à legislação vigente.

3.8. Todos os encargos, impostos e demais tributos correm por conta do credenciado.

3.9. Os documentos deverão ser entregues em original ou cópia, em caso de cópia os originais deverão ser apresentados no ato da entrega.



4. DAS RESPONSABILIDADES DOS PROFISSIONAIS CREDENCIADOS E DOS PREÇOS

Os serviços dos profissionais credenciados neste edital englobam:

4.1. Serviços de Mão de obra em pintura em paredes internas, externas, fachadas, muros, etc.

4.2. O valor dos atendimentos será pago conforme Preço de Referência para Credenciamento (Anexo IV), nele incluído impostos, taxas, contribuições e demais tributos que envolvem o serviço.

4.3. Apresentar mensalmente nota fiscal dos serviços prestados junto a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo – Setor de Finanças.

5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O prazo de vigência do Termo de Credenciamento para a execução dos serviços, objeto deste edital, será até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, obedecendo a legislação vigente, mantidas as demais cláusulas e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorram alguns dos motivos contidos no §1º do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, justificados, por escrito, com antecedência de 10 dias do vencimento, e previamente autorizada pela autoridade competente.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mensalmente, após 10 dias da data da apresentação da nota fiscal, na conta corrente informada, agência e Banco, mediante nota de prestação de serviço que deverá ser enviada para a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo, tendo em conta o



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

número de procedimentos efetivamente realizados, sendo o valor a ser pago de acordo com os dias trabalhados.

6.2. As empresas deverão apresentar o Certificado de regularidade junto ao INSS e FGTS, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal e os profissionais liberais, mediante apresentação do comprovante de recolhimento do INSS.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.03.01.04.122.0052.2017.33.90.39.00
02.06.01.12.361.0403.2041.33.90.39.00
02.09.01.10.122.0052.2052.33.90.39.00
02.09.01.10.302.0210.2059.33.90.39.00
02.09.01.10.303.0210.2070.33.90.39.00
02.10.01.15.122.0052.2074.33.90.39.00
02.10.01.15.452.0507.2078.33.90.39.00
02.11.01.26.453.0052.2083.33.90.39.00
02.12.01.20.122.0052.2087.33.90.39.00
02.12.01.20.606.0645.2091.33.90.39.00

8. DA HOMOLOGAÇÃO E “DA RATIFICAÇÃO”

8.1 – A comissão de licitação submeterá ao Sr. Prefeito Municipal o presente processo para homologação do Termo de Credenciamento, após a ratificação do processo de Inexigibilidade.

8.2 – O Prefeito Municipal poderá, por despacho motivado e publicado, revogar ou anular o processo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e seus modificadores, bem como, adiá-la.

9. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O Credenciamento será formalizado mediante Termo próprio, contendo as cláusulas e condições previstas neste edital.

a) É vedado:

1) O credenciamento de profissionais pertencentes ao quadro permanente do Município (Lei Federal nº 8.666/93, art. 9º, III);

2) O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder o desc credenciamento, em caso de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa;

3) O credenciamento não configurará relação contratual de prestação de serviços.



[Handwritten signatures and marks]



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser dirigidas por escrito à Comissão de Licitações deste Município de Dolores do Turvo e protocoladas a Rua São Cristovão, 55, Centro – Dolores do Turvo /MG - Setor de Licitações e Contratos.

10.2. Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela comissão de análise dos documentos.

10.3. Impugnações ao presente ato convocatório deverão ser dirigidas a Comissão de Licitações deste Município e protocoladas na Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo, conforme Anexo I, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para credenciamento.

10.4. Os recursos referentes às inscrições relativas ao processo de credenciamento poderão ser interpostos na data de 18/05/2023. A petição será dirigida à Comissão de Licitações deste Município de Dolores do Turvo - MG.

10.5. O Município, através da Comissão Permanente de Licitações, na forma do disposto no § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, reserva-se no direito de promover qualquer diligência destinada a instrução do processo relativo a este Credenciamento.

10.6. O Foro competente para fins de discussão do Edital e Termo de Credenciamento decorrente é da Comarca de Senador Firmino - MG.

10.7. Este Edital entra em vigor na data de sua divulgação, através do Diário Oficial do Município de Dolores do Turvo e no mural da sede da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo.

Dolores do Turvo/MG, 12 de maio de 2023.


Marcelo Lima Goulart
Presidente da CPL


Ingrid da Silva Pereira
Membro da Comissão de Licitações


Washington Luiz Cabral da Silva
Membro da Comissão de Licitações



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO,
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

ANEXO I LOCAL DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO:



**PROCESSO Nº 089/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023
CREDENCIAMENTO Nº 008/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO – MG
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-
DORES DO TURVO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TELEFONE (32) 3576-1130
DORES DO TURVO – MINAS GERAIS
HORÁRIO: 07H00MIN – 11H00MIN / 12H00MIN – 15H00MIN TERÇA E QUARTA
FEIRA.**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Portaria nº 033/2023 de 03/04/2023.**



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO n° 008/2023



PROCESSO N° 089/2023
INEXIGIBILIDADE N° 010/2023
CREDENCIAMENTO N° 008/2023

Razão Social: _____

N° CNPJ: _____

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Data de Nasc: ____ / ____ / ____.

Endereço: _____ CEP: _____

Telefones: Residencial () _____ Comercial () _____ Cel. () _____

E-mail: _____



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

ANEXO III DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PROCESSO N° 089/2023
INEXIGIBILIDADE N° 010/2023
CRENCIAMENTO N° 008/2023



(razão social) _____ CNPJ nº _____, endereço _____, por intermédio do seu representante legal _____, portador da identidade _____ e do CPF _____, **declara** para fins do disposto no art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93 que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei Federal nº 9.854/99.

..... de de 2023.

.....
(Nome completo da Empresa)

.....
(Nome e assinatura do representante legal da Empresa)



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Anexo IV

PREÇO DE REFERÊNCIA PARA CREDENCIAMENTO E PROJETO BÁSICO PARA CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 089/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023
CREDENCIAMENTO Nº 008/2023

I – DO OBJETO

Este procedimento tem como objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços em tarefa de mão de obras em Pinturas em diversos setores da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG.



SERVIÇO	VAGA	SERVIÇOS	CARGA HORÁRIA	VALOR
Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços em tarefa de mão de obras em Pinturas em diversos setores da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG.	01 vaga	176 dias	08 (oito) horas diárias.	R\$ 120,00 dia

II – OBJETIVO

1. Disponibilizar serviços de pintura

III – JUSTIFICATIVA

Este procedimento tem como objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços em tarefa de mão de obras em Pinturas em diversos setores da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG, já que, a prefeitura municipal não possui profissionais capacitados para o referente serviço.

A pintura é necessária devido ao desgaste da cor pelo tempo de uso e das fissuras presentes nas paredes, visando manter a conservação e manutenção do patrimônio público e também, mantendo a com boa aparência.

OBSERVAÇÕES:

- Por tratar-se de credenciamento o Município se reserva o direito de contratar os serviços de acordo com suas necessidades.




MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130


- É de responsabilidade da Prefeitura Municipal fornecerá os materiais para a prestação de serviços.
- Prestar os serviços contratados de acordo com a necessidade de cada Secretaria da Prefeitura Municipal.
- A empresa credenciada será responsável pelo material de EPI de seus funcionários.
- Despesas com alimentação, transporte e hospedagem será por conta da empresa credenciada.

Dores do Turvo/MG, 12 de maio de 2023.



Marcelo Lana Goulart
Presidente da CPL



Ingrid da Silva Pereira
Membro da Comissão de Licitações


Washington Luiz Cabral da Silva
Membro da Comissão de Licitações


Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal


Kallil Dahier Moreira Cunha
Secretário Municipal de Saúde


Marcilene Patricia Ricardo Campos
Secretária Municipal de Educação


Almir Sebastião Coelho
Secretário Municipal de Obras


Kelly Cristina Santana
Secretária Municipal Assistência Social





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES HABILITAÇÃO/CONCORDÂNCIA COM EDITAL



PROCESSO Nº 089/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023
CREDENCIAMENTO Nº 008/2023

(razão social) _____ CNPJ nº _____, endereço
_____, por intermédio do seu representante legal
_____, portador da identidade _____ e do
CPF _____, Declara para todos os fins de direito, concordar com as condições
do edital de credenciamento no tocante à forma de atendimento, instalações e Valor de
Referência, comprometo a fornecer as informações ou documentos solicitados referentes aos
atendimentos. Estamos cientes de que a qualquer momento poderá ser cancelado o
credenciamento tendo conhecimento que nos é vedado cobrar quaisquer honorários do
beneficiário do atendimento.

....., de de 2023.

.....
Nome:

CPF/CNPJ:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMETIMENTO COM OS ATENDIMENTOS ASSUMIDOS:

PROCESSO Nº 089/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023
CREDENCIAMENTO Nº 008/2023



(razão social) _____ CNPJ nº _____, endereço _____, por intermédio do seu representante legal _____, portador da identidade _____ e do CPF _____, Declara para todos os fins de direito que se compromete a assumir os serviços de pinturas, a serem determinados pelas Secretarias da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

Razão Social

CNPJ:

Assinatura responsável



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
FAZEM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO (MG)
E A EMPRESA _____



PROCESSO Nº 089/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023
CREDENCIAMENTO Nº 008/2023
CONTRATO _____/2023

Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.128.249/0001-42, denominada CREDENCIANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Valdir Ribeiro de Barros, e de outro lado, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXX, endereço XXXXXX, na cidade de XXX, Estado de XXXX, denominada CREDENCIADO (A), representada por XXXXXXXX, inscrito no CPF XXXXXXXX, de conformidade com o processo de Inexigibilidade por Credenciamento 008/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do Contrato

O presente termo tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços em tarefa de mão de obras em Pinturas em diversos setores da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG.

SERVIÇO	VAGA	SERVIÇOS	CARGA HORÁRIA	VALOR
Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços em tarefa de mão de obras em Pinturas em diversos setores da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG.	01 vaga	176 dias	08 (oito) horas diárias	R\$ 120,00 dia

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor do Contrato

2.1. O credenciado obriga-se a prestar os serviços em mão de obra em pinturas, objeto deste termo de credenciamento, pelo valor por serviço de R\$ (.....), nele incluído impostos, taxas, contribuições e demais tributos que envolvem o serviço, sendo o valor global do contrato R\$ (...).



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

CLÁUSULA TERCEIRA – Pagamento

3.1. O pagamento será efetuado mensalmente, após 10 (dez) dias úteis da data da apresentação da nota fiscal, na conta corrente informada, agência e Banco, mediante nota de prestação de serviço que deverá ser enviada para a Prefeitura de Dores do Turvo - MG, tendo em conta o número de dias trabalhados.

3.2. As empresas deverão apresentar o Certificado de Regularidade junto ao INSS e FGTS, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal e os profissionais liberais, mediante apresentação do comprovante de recolhimento do INSS.

3.3. Todos os encargos, impostos e demais tributos correm por conta do Credenciado.

CLÁUSULA QUARTA – Recursos Orçamentários

4.1. As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária do Município de Dores do Turvo - MG, por intermédio dos recursos consignados no orçamento para o ano 2023:

02.03.01.04.122.0052.2014.3.3.90.39.00
02.06.01.12.361.0403.2039.3.3.90.39.00
02.09.01.10.302.0210.2055.3.3.90.39.00
02.09.01.10.303.0210.2065.3.3.90.39.00
02.10.01.15.122.0052.2068.3.3.90.39.00
02.10.01.15.452.0507.2072.3.3.90.39.00
02.12.01.20.606.0645.2082.3.3.90.39.00
02.13.01.27.812.0721.2087.3.3.90.39.00
02.15.01.08.244.0125.2098.3.3.90.39.00

CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações da CREDENCIANTE

A CREDENCIANTE deverá:

- a) Efetuar o pagamento ao CREDENCIADO de acordo com o estabelecido neste contrato;
- b) Fornecer ao CREDENCIADO todos os dados e informações que se façam necessárias ao bom desempenho dos serviços ora contratados;
- c) Nenhuma outra remuneração será devida ao Contratado, a qualquer título ou natureza, decorrentes de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relativos ao cumprimento das obrigações estabelecidas no presente instrumento, pois, fica convencionado que não há relação de emprego entre o Contratante e o Contratado, estando este Contrato disciplinado pelos artigos 593 e seguintes do Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA – Obrigações do CREDENCIADO

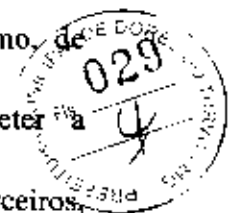
6.1. Prestar os serviços contratados de acordo com a necessidade de cada Secretaria da Prefeitura Municipal.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

- 6.2. Iniciar os serviços imediatamente após a homologação do credenciamento e ratificação do processo de inexigibilidade.
- 6.3. Manter-se habilitado junto aos órgãos de fiscalização da sua categoria.
- 6.4. Zelar pelo cumprimento das normas internas do CREDENCIANTE, bem como, de higiene e segurança do trabalho, seguindo as normas do Ministério do Trabalho.
- 6.5. Comunicar à CREDENCIANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.
- 6.6. Responsabilizar-se por todos os danos causados à CREDENCIANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, provocados pela negligência, imprudência ou imperícia quando repará-las e corrigi-las às suas expensas.
- 6.7. Prestar os serviços contratados de acordo com a necessidade de cada Secretaria da Prefeitura Municipal.
- 6.8. A empresa credenciada será responsável pelo material de EPI de seus funcionários;
- 6.9. Despesas com alimentação, transporte e hospedagem será por conta da empresa credenciada.



CLÁUSULA SÉTIMA – Vigência do contrato

7.1. O presente Termo de Credenciamento terá vigência de até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 8.666/93, na sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

CLÁUSULA OITAVA – Rescisão Contratual

- 8.1. O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido a critério da contratante, sem que ao credenciado caiba qualquer indenização, ou, reclamação.
- 8.2. A inexecução total ou parcial do Termo de Credenciamento enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas da Lei Federal 8.666/93.
- 8.3. O Termo de Credenciamento poderá ser rescindido se, por algum motivo, o credenciado deixar de possuir as condições de habilitação exigidas no Edital de Credenciamento.
- 8.4. A rescisão deste Termo de Credenciamento poderá ocorrer nas formas previstas no Artigo 79 da Lei Federal 8.666/93.
- 8.5. Poderá ser solicitada rescisão de Termo de Credenciamento por parte do credenciado, com uma antecedência mínima de 07 (sete) dias, condicionada à análise do contratante quanto à possibilidade da rescisão antes do término de vigência do presente Termo.

CLÁUSULA NONA – Penalidades e sanções

9.1- Penalidades

9.1.1. O não cumprimento ou o cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade na prestação de serviço, por parte do credenciado, ensejará aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do Termo de Credenciamento, para



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

cada notificação formalizada a este, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as conseqüências previstas em lei.

9.1.2. A aplicação da multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente três vezes, sendo que a notificação seguinte ensejará a rescisão contratual e aplicação das demais sanções previstas.

9.1.3. O credenciado ficará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, nos casos não previstos no Edital.



9.2- Sanções

9.2.1. Verificada uma das hipóteses previstas nos sub-itens anteriores, a Secretaria Municipal de Administração poderá optar pela convocação dos demais credenciados, se houver.

9.2.2. Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto contratado a Secretaria Municipal de Administração poderá, garantida a prévia defesa do credenciado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste Termo de Credenciamento juntamente com as seguintes sanções.

a) Advertência.

b) Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

9.2.3. As sanções previstas na alínea “C”, do sub-item 9.2.2, são de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo - MG, facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias a contar da abertura das vistas.

CLÁUSULA DÉCIMA – Condições Gerais

10.1. Fazem parte deste instrumento o disposto no Edital de Credenciamento e seus anexos, tendo plena validade entre as partes contratantes.

10.2. A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Termo de Credenciamento, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral.

10.3. O credenciado se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto na Cláusula Oitava.

10.4. O presente Termo de Credenciamento é regido pela Lei Federal 8.666/93 e alterações.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

10.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente Termo de Credenciamento.

E, por assim estarem de acordo e ajustados, firmam este instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas para a produção dos desejados efeitos jurídicos.



Dores do Turvo - MG, ____ de ____ de 2023.

CREDENCIADO

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1.Nome: _____ CPF: _____

2.Nome: _____ CPF: _____



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Anexo VIII

CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 089/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023

CREDENCIAMENTO Nº 008/2023



VIII - DOS CRITÉRIOS E DA SELEÇÃO

- 8.1. O CREDENCIAMENTO consistirá em 1 (uma) etapa, que se segue:
- 8.2. Classificação dos inscritos por número de inscrição.
- 8.3. Inscrição feita por ordem de chegada.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº. 008/2023

Senhor Licitante,

Visando facilitar a comunicação entre a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo e licitantes, solicitamos o preenchimento do recibo de entrega do edital, remetendo-o à Comissão Permanente de Licitação por meio do e-mail: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br



Os dados preenchidos aqui serão mantidos em sigilo absoluto.

O não preenchimento deste formulário ou não encaminhamento do recibo exime a Comissão de Licitação, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão Social: _____.

CNPJ Nº: _____.

E-mail: _____.

Cidade: _____ Estado: _____.

Telefone: (____) _____ Fax: (____) _____.

Pessoa para contato: _____.

Local: _____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal da empresa

CPF: _____.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Encaminhamento para parecer jurídico



Encaminhamos a presente Licitação Processo nº. 089/2023, na modalidade Inexigibilidade 010/2023, Credenciamento 008/2023, para apreciação e emissão de Parecer quanto à continuação do Processo.

Município de Dores do Turvo, 12 de maio de 2023.


Marcelo Lana Goulart
Presidente CPL



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PARECER JURÍDICO PRELIMINAR



A Procuradoria do Município, atendendo à solicitação da presidente da CPL após analisar o Ato Convocatório proveniente do Processo nº. 089/2023, na modalidade Inexigibilidade 010/2023, Credenciamento nº 008/2023, cujo objeto se refere o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços em tarefa de mão de obras em Pinturas em diversos setores da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, emite o presente Parecer no sentido de que o mesmo atende ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 Lei nº 10.520/02 e suas alterações, sendo, portanto, considerado aprovado, podendo a Comissão dar prosseguimento ao certame.

Ademais, trata-se de um parecer opinativo, ou seja, tem caráter técnico-opinativo. O renomado doutrinador HELY LOPES MEIRELLES, em sua incontestável obra Direito Administrativo Brasileiro, Editora Malheiros, ensina:

"O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já, então, o que subsiste como ato administrativo não é o parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação por quem o solicitou."

O parecer em tela possui natureza opinativa e não vinculativa, já que exarado dentro do limite legal e funcional do ofício a cargo do profissional subscritor, na forma transcrita pela STF – MS n.º 24.073-3 – DF em 6 de novembro de 2002 e MS n.º 24.584-1 – DF em 9 de agosto de 2007.

É o nosso parecer, s.m.j.,

Dores do Turvo, 15 de maio de 2023.

Tomaz de Aquino Fernandes

OAB/MG 51.419

Procurador Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO


ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

AVISO DE LICITAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 089/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023
CREDENCIAMENTO Nº 008/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços em tarefa de mão de obras em Pinturas em diversos setores da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG a partir do dia 16/05/2023, no horário das 07h00min às 11h00min e de 12h00min as 15h00min, até dia 17/05/2023, na Rua São Cristovão, nº 55, em Dores do Turvo/MG, na forma da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações. O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Dores do Turvo. Mais informações pelo telefone (32) 3576-1130 a partir das 10h00min, pelo e-mail: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br ou site (www.doresdoturvo.mg.gov.br)

Dores do Turvo, 15 de maio de 2023.



Marcelo Lana Goulart
Presidente CPL

CERTIDÃO -

Certifico e dou fé que o instrumento convocatório referente ao Processo nº 089/2023, modalidade Inexigibilidade nº 010/2023, Credenciamento 008/2023, foi publicado e afixado na íntegra no Quadro de Avisos do Município, nesta data. Por ser verdade firmo o presente.

Dores do Turvo, 15 de maio de 2023.


Ingrid da Silva Pereira
Membro

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil ADILSON CARLOS DE MAGALHAES
CPF 051.475.936-40

CNPJ
46.908.741/0001-76

Data de Abertura
24/06/2022

Nome Empresarial
ADILSON CARLOS DE MAGALHAES 05147593640

Nome Fantasia
PINTANDO SONHOS

Capital Social
10.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA
Data da Situação Cadastral 24/06/2022



Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
36513-000	RUA VEREADOR JOSE RODRIGUES PIRES	149
Bairro	Município	UF
SANTO ANTONIO	DORES DO TURVO	MG

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Periodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	24/06/2022	-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Pintor(a) de parede independente

Atividade Principal (CNAE)

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

Ocupações Secundárias

Pedreiro independente

Azulejista independente

Carpinteiro(a) instalador(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4399-1/03 - Obras de alvenaria

4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

Adilson Carlos de Magalhães

Luana

Adilson

R

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Adilson Carlos Magalhães

Quica R

Adilson

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 PARLAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE TRANSPORTES

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2127556521

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2127556521

MINAS GERAIS

040

PREF. DE DORES DO TURVO - MG

05418718588

21/05/2025

222002

2025/05/21

2025/05/21

Adilson Carlos de Magalhães

Amara

Adilson



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.908.741/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/06/2022
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ADILSON CARLOS DE MAGALHAES 05147593640

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PINTANDO SONHOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (individual)

COGRADUÁRIO
R VEREADOR JOSE RODRIGUES PIRES

NÚMERO
149

COMPLEMENTO

CEP
36.513-000

BAIRRO/DISTRITO
SANTO ANTONIO

MUNICÍPIO
DORES DO TURVO

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ANDERSONMAGALHAESBRUTUBRUTU@GMAIL.COM

TELEFONE
(32) 9939-5623

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/06/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emtido no dia 15/05/2023 às 13:22:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Adilson Carlos de Magalhães

(Turvo)

Adilson

1/1

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 46.908.741/0001-76
Razão Social: ADILSON CARLOS DE MAGALHAES 05147593640
Endereço: RUA VER JOSE RODRIGUES PIRES 149 / SANTO ANTONIO / DORES DO TURVO / MG / 36513-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/04/2023 a 28/05/2023

Certificação Número: 2023042902474002493496

Informação obtida em 15/05/2023 13:29:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Adilson Carlos de Magalhães

Adilson

Adilson



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ADILSON CARLOS DE MAGALHAES 05147593640**
CNPJ: **46.908.741/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:46:31 do dia 15/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/11/2023.

Código de controle da certidão: **DAA8.3F2E.20D4.F689**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

- Adilson Carlos de Magalhães

Assinatura

Assinatura

Assinatura

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
15/05/2023CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
13/08/2023

NOME: ADILSON CARLOS DE MAGALHAES 05147593540

CNPJ/CPF: 46.908.741/0001-76

LOGRADOURO: RUA VEREADOR JOSÉ RODRIGUES PIRES

NÚMERO: 149

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SANTO ANTONIO

CEP: 36513000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: DORES DO TURVO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCO, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000647276350

Adilson Carlos de Magalhães



Prefeitura de Dores do Turvo
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
AMPLA
Nº 100938443/2023



Nome / Razão Social

ADILSON CARLOS DE MAGALHAES 05147593640
46908741000176

Endereço

RUA VEREADOR JOSE RODRIGUES PIRES, 149
SANTO ANTÔNIO, DORES DO TURVO
36513000

Requerente

Finalidade

Observações

CERTIFICO QUE O CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO, ENCONTRA-SE EM DIA COM O FISCO MUNICIPAL ATÉ A PRESENTE DATA.

Validade

90 Dias

Prefeitura de Dores do Turvo, 15 de Maio de 2023

35DOCUMENTO2023051515052023134436
Valide em www.admnotafiscal.com.br/cnddoresdoturvo

Adilson Carlos de Magalhães

Diana
Magalhães
X



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: ADILSON CARLOS DE MAGALHAES 05147593640 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.908.741/0001-76
Certidão nº: 20458872/2023
Expedição: 15/05/2023, às 13:49:50
Validade: 11/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADILSON CARLOS DE MAGALHAES 05147593640 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.908.741/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Adilson Carlos de Magalhães

Daura

[Assinatura]



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SENADOR FIRMINO

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ADILSON CARLOS DE MAGLHAES 05147593640
CNPJ: 46.908.741/0001-76

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 15 de Maio de 2023 às 16:25

SENADOR FIRMINO, 15 de Maio de 2023 às 16:26

Código de Autenticação: 2305-1516-2602-0600-9285

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Adilson Carlos de Magalhães

ADILSON CARLOS DE MAGALHAES 05147593640
CNPJ: 46.908.741/0001-76
R. VEREADOR JOSE RODRIGUES PIRES, 149, SANTO ANTÔNIO,
DORES DO TURVO/MG, CEP: 36.513-000.

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR



PROCESSO N° 089/2023
INEXIGIBILIDADE N° 010/2023
CREDENCIAMENTO N° 008/2023

ADILSON CARLOS DE MAGALHAES 05147593640, CNPJ n° 46.908.741/0001-76, endereço Rua Vereador José Rodrigues Pires, 149, Santo Antônio, Dores do Turvo/MG, CEP: 36.513-000 por intermédio do seu representante legal Adilson Carlos de Magalhães, portador da identidade MG 12639065 SSPMG e do CPF 051.475.936-40, **declara** para fins do disposto no art. 27, V da Lei Federal n° 8.666/93 que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei Federal n° 9.854/99.

Dores do Turvo/MG, 15 de Maio de 2023.

Adilson Carlos de Magalhães
ADILSON CARLOS DE MAGALHAES 05147593640
CNPJ: 46.908.741/0001-76

Adilson
[Signature]

ADILSON CARLOS DE MAGALHAES 05147593640
CNPJ: 46.908.741/0001-76
R. VEREADOR JOSE RODRIGUES PIRES, 149, SANTO ANTÔNIO,
DORES DO TURVO/MG, CEP: 36.513-000.

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO nº 008/2023



PROCESSO Nº 089/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023
CREDENCIAMENTO Nº 008/2023

Razão Social: ADILSON CARLOS DE MAGALHAES 05147593640

Nº CNPJ: 46.908.741/0001-76

Nome: ADILSON CARLOS DE MAGALHÃES

RG: MG 12639065 SSPMG CPF: 051.475.936-40

Data de Nascimento: 20/10/1980.

Endereço: RUA VEREADOR JOSÉ RODRIGUES PIRES, 149, SANTO ANTÔNIO,
DORES DO TURVO/MG.

CEP: 36.513-000

Telefone: Cel. (32) 999798681

E-mail: adilsonmagalhaesdt@gmail.com

Adilson Carlos de Magalhães

[Handwritten signature]

ADILSON CARLOS DE MAGALHAES 05147593640
CNPJ: 46.908.741/0001-76
R. VEREADOR JOSE RODRIGUES PIRES, 149, SANTO ANTÔNIO,
DORES DO TURVO/MG, CEP: 36.513-000.



ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE
HABILITAÇÃO/CONCORDÂNCIA COM EDITAL.**

PROCESSO N° 089/2023
INEXIGIBILIDADE N° 010/2023
CRENCIAMENTO N° 008/2023

ADILSON CARLOS DE MAGALHAES 05147593640, CNPJ n° 46.908.741/0001-76, endereço Rua Vereador José Rodrigues Pires, 149, Santo Antônio, Dores do Turvo/MG, CEP: 36.513-000 por intermédio do seu representante legal Adilson Carlos de Magalhães, portador da identidade MG 12639065 SSPMG e do CPF 051.475.936-40, Declara para todos os fins de direito, concordar com as condições do edital de credenciamento no tocante à forma de atendimento, instalações e Valor de Referência, comprometo a fornecer as informações ou documentos solicitados referentes aos atendimentos. Estamos cientes de que a qualquer momento poderá ser cancelado o credenciamento tendo conhecimento que nos é vedado cobrar quaisquer honorários do beneficiário do atendimento.

Dores do Turvo/MG, 15 de Maio de 2023.

Adilson Carlos de Magalhães
ADILSON CARLOS DE MAGALHAES 05147593640
CNPJ: 46.908.741/0001-76

ADILSON CARLOS DE MAGALHAES 05147593640
CNPJ: 46.908.741/0001-76
R. VEREADOR JOSE RODRIGUES PIRES, 149, SANTO ANTÔNIO,
DORES DO TURVO/MG, CEP: 36.513-000.

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMETIMENTO COM OS ATENDIMENTOS ASSUMIDOS:



PROCESSO Nº 089/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023
CRENCIAMENTO Nº 008/2023

ADILSON CARLOS DE MAGALHAES 05147593640, CNPJ nº 46.908.741/0001-76, endereço Rua Vereador José Rodrigues Pires, 149, Santo Antônio, Dorés do Turvo/MG, CEP: 36.513-000 por intermédio do seu representante legal Adilson Carlos de Magalhães, portador da identidade MG 12639065 SSPMG e do CPF 051.475.936-40, Declara para todos os fins de direito que se compromete a assumir os serviços de pinturas, a serem determinados pelas Secretarias da Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo MG.

Dorés do Turvo/MG, 15 de Maio de 2023.

Adilson Carlos de Magalhães

ADILSON CARLOS DE MAGALHAES 05147593640
CNPJ: 46.908.741/0001-76

Luca
R



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ATA HABILITAÇÃO DE PROPONENTES CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 089/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023
CREDENCIAMENTO Nº 008/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços em tarefa de mão de obras em Pinturas em diversos setores da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.



ESCOPO

No dia 17 de maio de 2023 às 15:00 horas, reuniu-se o Presidente juntamente com sua CPL (Comissão Permanente de Licitação), da PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO, para julgamento dos Documentos de Habilitação das proponentes participantes do processo de licitação nº 089/2023, INEXIGIBILIDADE nº 010/2023, Credenciamento nº 008/2023, com o objetivo de: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços em tarefa de mão de obras em Pinturas em diversos setores da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

PARTICIPANTES

Participaram da sessão de habilitação juntamente com o Presidente Marcelo Lana Goulart e sua CPI. Washington Luís Cabral da Silva – Membro, Ingrid da Silva Pereira – Membro.

ABERTURA DOS ENVELOPES E HABILITAÇÃO DOS CREDENCIADOS

Consideradas as inscrições realizadas sequencialmente foram considerados:

Inscrição	Licitante	Documentos item 03 do edital	classificação
01	Adilson Carlos de Magalhães. CNPJ nº 46.908.741/0001-76	Ok	01ª vaga serviços pintura.

OUTRAS INFORMAÇÕES

No ato da abertura dos envelopes, foi verificado que não foi apresentado nenhuma impugnação, esclarecimento ou questionamento sobre o presente edital publicado.

Fica aberto prazo para apresentação de recurso para quem possa interessar no dia 18/05/2023 de 07:00 as 11:00 e de 12:00 as 15:00 horas com protocolo no setor de Licitações da prefeitura municipal de Dores do Turvo MG.

Resposta do Recurso será no dia 19/05/2023, sendo divulgado no site Oficial da Prefeitura Municipal.

Handwritten signature and mark.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ATA HABILITAÇÃO DE PROPONENTES CREDENCIAMENTO

ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada esta sessão e, para constar é lavrada a presente ata, que uma vez lida e aprovada vai assinada por todos os membros presentes.



ASSINATURAS

Presidente / CPL (Comissão Permanente de Licitação)

Marcelo Lana Goulart
PRESIDENTE

Washington Luís Cabral da Silva
MEMBRO

Ingrid da Silva Pereira
MEMBRO



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

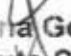


Encaminhamento para parecer jurídico

Encaminhamos o presente Processo de Licitação registrado sob o nº.089/2023, na modalidade Inexigibilidade nº 010/2023, Credenciamento nº 008/2023, para apreciação e parecer conclusivo.

Ressaltamos que até a presente data, não foi apresentado impugnações, recursos, esclarecimentos ou questionamento em face do presente processo licitatório.

Município de Dolores do Turvo, 22 de maio de 2023.


Marcelo Lara Goulart
Presidente CPL



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

PROCESSO Nº 089/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023

CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços em tarefa de mão de obras em Pinturas em diversos setores da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

1.0. O tema:

A administração Pública Municipal necessitando Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços em tarefa de mão de obras em Pinturas em diversos setores da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, Os autos processuais chegaram ate esta procuradoria jurídica, para análise e emissão de parecer.

2.0. A Análise:

O Art. 25 da Lee Federal 8666/93 admite a adoção do procedimento de "INEXIGIBILIDADE".

Destacamos que o credenciamento pode ser tratado como inexigibilidade de licitação, com base no caput do art. 25 da Lei 8.666/93.

Vale mencionar que, em função da relevância pública e de suas especificidades, visando a manutenção e eficiência dos serviços, é usual a administração contratar serviços por meio do credenciamento para limpeza e conservação que preencham determinados requisitos, a serem remunerados por procedimentos.

O caso em tela se amolda no perfil do supramencionado artigo da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Via de consequencia, inviavel é a competição para o objeto pretendido, impondo – se, portanto, a inexigibilidade de Licitação.

3.0. Conclusão:

Por todo o exposto alhures, pugna esta procuradoria pela legalidade do Processo Administrativo, na forma de Inexigibilidade com credenciamento, se conveniente e oportuno á Administração Pública Municipal, opinando pela possibilidade de contratação da Empresa:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Adilson Carlos de Magalhaes 05147593640, CNPJ 46.908.741/0001-76 para prestação de serviços em tarefa de mão de obras em Pinturas em diversos setores da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG

Ademais, trata-se de um parecer opinativo. Ou seja, tem caráter técnico – opinativo. O renomado doutrinador HELY LOPES MEIRELES, em sua incontestável obra Direito Administrativo Brasileiro, Editora Melheiros, ensina:

“O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já, então, o que subsiste como ato administrativo não é o parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação por quem o solicitou.”

O parecer em tela possui natureza opinativa e não vinculativa, já que exarado dentro do limete legal e funcional do ofício a cargo do profissional subscritor, na forma transcrita pelo STF – MS nº 24.073-3 – DF em 6 de novembro de 2002 e MS nº 24.584-1-DF em 9 de agosto de 2007.

S.M.J este é o parecer.

Dores do Turvo/MG, 22 de maio de 2023.

TOMAZ DE AQUINO FERNANDES:24772739653
Assinado de forma digital por TOMAZ DE AQUINO FERNANDES:24772739653
Dados: 2023.05.22 11:34:13 -03'00'

Tomaz de Aquino Fernandes
OAB/MG 51.419
Procurador Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO**



ADJUDICAÇÃO

O Prefeito, Sr. VALDIR RIBEIRO DE BARROS juntamente com sua equipe de apoio nomeados pela portaria nº 033/2023, em observância a Lei 8.666/93 e a Lei 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o nº 00089/2023, na modalidade INEXIGIBILIDADE de nº 0010/2023, CREDENCIAMENTO Nº 008/2023, com o objetivo da CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TAREFA DE MÃO DE OBRAS EM PINTURAS EM DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG., houve por bem **ADJUDICAR** ao licitante o objeto da licitação, atribuindo-lhe o direito de contratar com esta Administração, nos termos em que o Adjudicatário venceu a licitação.

ADILSON CARLOS MAGALHAES 05147593640	Valor Adjudicado
Item(ns): 01 item adjudicado.	R\$ 21.120,00

Dores do Turvo MG, 22 de maio de 2023.


VALDIR RIBEIRO DE BARROS
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO



RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de DORES DO TURVO, Sr. VALDIR RIBEIRO DE BARROS em observância a Lei 8.666/93 e tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob nº 00089/2023, na modalidade INEXIGIBILIDADE de nº 0010/2023, CREDENCIAMENTO Nº 008/2023, com o objetivo da CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TAREFA DE MÃO DE OBRAS EM PINTURAS EM DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG, houve por bem **RATIFICAR** o procedimento licitatório, com o julgamento do certame em favor da empresa vencedora, conforme abaixo relacionado:

ADILSON CARLOS MAGALHAES 05147593640 Cnpj/Cpf : 46.908.741/0001-76	Valor Ratificado
Item(ns): 1;	R\$ 21.120,00

DORES DO TURVO, 22 de Maio de 2023.


VALDIR RIBEIRO DE BARROS
PREFEITO



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
FAZEM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
(MG) E A EMPRESA ADILSON CARLOS DE
MAGALHAES 05147593640



PROCESSO Nº 089/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023
CREDENCIAMENTO Nº 008/2023
CONTRATO 098/2023

Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.128.249/0001-42, denominada CREDENCIANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Valdir Ribeiro de Barros, e de outro lado, ADILSON CARLOS DE MAGALHAES 05147593640, CNPJ nº 46.908.741/0001-76, sediada na Rua Vereador José Rodrigues Pires, nº 149. Santo Antônio, na cidade de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.513-000, neste ato representado pelo Srº ADILSON CARLOS DE MAGALHAES, brasileiro, pintor, inscrito no CPF 051.475.936-40, RG nº MG-12.639.065, residente e domiciliado na Rua Vereador José Rodrigues Pires, nº 149. Santo Antônio, na cidade de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.513-000, de conformidade com o processo de Inexigibilidade por Credenciamento 008/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do Contrato

O presente termo tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços em tarefa de mão de obras em Pinturas em diversos setores da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

SERVIÇO	VAGA	SERVIÇOS	CARGA HORÁRIA	VALOR
Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços em tarefa de mão de obras em Pinturas em diversos setores da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.	01 vaga	176 dias	08 (oito) horas diárias	R\$ 120,00 dia

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor do Contrato

2.1. O credenciado obriga-se a prestar os serviços em mão de obra em pinturas, objeto deste termo de credenciamento, pelo valor por serviço de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), nele

Adilson

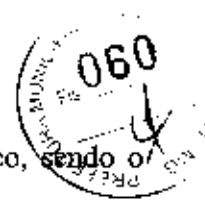
Barros

Q



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@dorestdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



incluído impostos, taxas, contribuições e demais tributos que envolvem o serviço, sendo o valor global do contrato R\$ 21.120,00 (vinte e um mil, cento e vinte reais.)

CLÁUSULA TERCEIRA – Pagamento

3.1. O pagamento será efetuado mensalmente, após 10 (dez) dias úteis da data da apresentação da nota fiscal, na conta corrente informada, agência e Banco, mediante nota de prestação de serviço que deverá ser enviada para a Prefeitura de Dores do Turvo - MG, tendo em conta o número de dias trabalhados.

3.2. As empresas deverão apresentar o Certificado de Regularidade junto ao INSS e FGTS, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal e os profissionais liberais, mediante apresentação do comprovante de recolhimento do INSS.

3.3. Todos os encargos, impostos e demais tributos correm por conta do Credenciado.

CLÁUSULA QUARTA – Recursos Orçamentários

4.1. As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária do Município de Dores do Turvo - MG, por intermédio dos recursos consignados no orçamento para o ano 2023:

02.03.01.04.122.0052.2014.3.3.90.39.00
02.06.01.12.361.0403.2039.3.3.90.39.00
02.09.01.10.302.0210.2055.3.3.90.39.00
02.09.01.10.303.0210.2065.3.3.90.39.00
02.10.01.15.122.0052.2068.3.3.90.39.00
02.10.01.15.452.0507.2072.3.3.90.39.00
02.12.01.20.606.0645.2082.3.3.90.39.00
02.13.01.27.812.0721.2087.3.3.90.39.00
02.15.01.08.244.0125.2098.3.3.90.39.00

CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações da CREDENCIANTE

A CREDENCIANTE deverá:

- a) Efetuar o pagamento ao CREDENCIADO de acordo com o estabelecido neste contrato;
- b) Fornecer ao CREDENCIADO todos os dados e informações que se façam necessárias ao bom desempenho dos serviços ora contratados;
- c) Nenhuma outra remuneração será devida ao Contratado, a qualquer título ou natureza, decorrentes de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relativos ao cumprimento das obrigações estabelecidas no presente instrumento, pois, fica convencionado que não há relação de emprego entre o Contratante e o Contratado, estando este Contrato disciplinado pelos artigos 593 e seguintes do Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA – Obrigações do CREDENCIADO



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTÓVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- 6.1. Prestar os serviços contratados de acordo com a necessidade de cada Secretaria da Prefeitura Municipal.
- 6.2. Iniciar os serviços imediatamente após a homologação do credenciamento e ratificação do processo de inexigibilidade.
- 6.3. Manter-se habilitado junto aos órgãos de fiscalização da sua categoria.
- 6.4. Zelar pelo cumprimento das normas internas do CREDENCIANTE, bem como, de higiene e segurança do trabalho, seguindo as normas do Ministério do Trabalho.
- 6.5. Comunicar à CREDENCIANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.
- 6.6. Responsabilizar-se por todos os danos causados à CREDENCIANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, provocados pela negligência, imprudência ou imperícia quando repará-las e corrigi-las às suas expensas.
- 6.7. Prestar os serviços contratados de acordo com a necessidade de cada Secretaria da Prefeitura Municipal.
- 6.8. A empresa credenciada será responsável pelo material de EPI de seus funcionários;
- 6.9. Despesas com alimentação, transporte e hospedagem será por conta da empresa credenciada.

CLÁUSULA SÉTIMA – Vigência do contrato

7.1. O presente Termo de Credenciamento terá vigência de até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 8.666/93, na sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

CLÁUSULA OITAVA – Rescisão Contratual

- 8.1. O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido a critério da contratante, sem que ao credenciado caiba qualquer indenização, ou, reclamação.
- 8.2. A inexecução total ou parcial do Termo de Credenciamento enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas da Lei Federal 8.666/93.
- 8.3. O Termo de Credenciamento poderá ser rescindido se, por algum motivo, o credenciado deixar de possuir as condições de habilitação exigidas no Edital de Credenciamento.
- 8.4. A rescisão deste Termo de Credenciamento poderá ocorrer nas formas previstas no Artigo 79 da Lei Federal 8.666/93.
- 8.5. Poderá ser solicitada rescisão de Termo de Credenciamento por parte do credenciado, com uma antecedência mínima de 07 (sete) dias, condicionada à análise do contratante quanto à possibilidade da rescisão antes do término de vigência do presente Termo.

CLÁUSULA NONA – Penalidades e sanções

9.1- Penalidades

9.1.1. O não cumprimento ou o cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade na prestação de serviço, por parte do credenciado, ensejará aplicação

Adilson

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36.513-000
RUA SÃO CRISTÓVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do Termo de Credenciamento, para cada notificação formalizada a este, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em lei.

9.1.2. A aplicação da multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente três vezes, sendo que a notificação seguinte ensejará a rescisão contratual e aplicação das demais sanções previstas.

9.1.3. O credenciado ficará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, nos casos não previstos no Edital.

9.2- Sanções

9.2.1. Verificada uma das hipóteses previstas nos sub-itens anteriores, a Secretaria Municipal de Administração poderá optar pela convocação dos demais credenciados, se houver.

9.2.2. Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto contratado a Secretaria Municipal de Administração poderá, garantida a prévia defesa do credenciado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste Termo de Credenciamento juntamente com as seguintes sanções.

a) Advertência.

b) Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

9.2.3. As sanções previstas na alínea "C", do sub-item 9.2.2, são de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo - MG, facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias a contar da abertura das vistas.

CLÁUSULA DÉCIMA – Condições Gerais

10.1. Fazem parte deste instrumento o disposto no Edital de Credenciamento e seus anexos, tendo plena validade entre as partes contratantes.

10.2. A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Termo de Credenciamento, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral.

10.3. O credenciado se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto na Cláusula Oitava.

10.4. O presente Termo de Credenciamento é regido pela Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



10.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente Termo de Credenciamento.

E, por assim estarem de acordo e ajustados, firmam este instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas para a produção dos desejados efeitos jurídicos.

Dores do Turvo - MG, 22 de maio de 2023.

Adilson Carlos de Magalhães
ADILSON CARLOS DE MAGALHÃES 05147593640
ADILSON CARLOS DE MAGALHAES - representante
CREDENCIADO

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
Valdir Ribeiro de Barros – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1.Nome: _____ CPF: _____

2.Nome: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO



CONTRATO CADASTRADO

Página: 1 de 1

Contrato	Data	Vigência	Valor Inicial	Somatório Aditivos	Valor Global
00098	22/05/2023	31/12/2023	21.120,000	0,000	21.120,000

Favorecido	Orgão SICOM
03601 - ADILSON CARLOS MAGALHAES 05147593640	2

Processo	Data	Modalidade	Nro.	Data
00089/2023	09/05/2023	10 - INEXIGIBILIDADE	0010	09/05/2023

Aplicação

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TAREFA DE MÃO DE OBRAS EM PINTURAS EM DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG.

Aditivo(s) do Contrato

Código	Data	Valor Aditivo	Vencimento
0000	/ /	0,000	/ /

OBJETO do Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ORDEM DE SERVIÇO
(GLOBAL)

00286 / 001
22/05/2023

FAVORECIDO		DADOS OBRIGATORIOS NA NOTA FISCAL			
3601 - ADILSON CARLOS MAGALHAES 05147593640		PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO			
Cnpj/Cpf: 46.908.741/0001-76	IE:	IM:	PIS:		
RUA VEREADOR JOSE RODRIGUES PIRES, Nro: 149		- DORES DO TURVO - MG			
SANTO ANTONIO	Telefones: () /	Contato: ADILSON			
Cep: 36513000	Telefone: (32) 3576-1130	Fax: 3576-1105	O.S.: 00286/001		
- -	Contrato: 00098	Proc.Lic.: 0089 - 09/05/2023	Modalidade: INEXIGIBILIDADE		
INFORMAÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO					
Cotação: 0054 - 10/04/2023		Proc.C: 02227 - 22/05/2023			
Proc.Lic: 0089 - 09/05/2023		Modalidade: INEXIGIBILIDADE			
Natureza: 02.007.082.00002 - SERVIÇOS DIVERSOS - PINTURA PREDIAL - SERVIÇOS DE PINTURA.		C.Pgto: 02 - A PRAZO 30 DIAS			
		Requis.: 00441/001 - 10/04/2023			
Dotação: 00080 - 02.03.01.04.122.0052.2014.33903900					
Item	Detalhamento do Serviço	Uni.Med.	Quantidade	Unitário	Total
0001	SERVIÇOS DE PINTURA.	UNI	176,0000	120,0000	21.120,0000
INSS:	IRRF: 0,0000				
	ISS: 0,0000				
	Desconto: 0,0000				
				Total Bruto	21.120,0000
				Total Desconto	0,0000
				Total Líquido	21.120,0000
Aplicação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TAREFA DE MÃO DE OBRAS EM PINTURAS EM DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG.					
Fonte Pagto: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos					
Obs. Requis.:					
Observação:					
Para uso da contabilidade			Data: 22/05/2023		
Ficha: 00080	Credor: 3907	C.Custo: 003			
O.S.: 00286/001 - 22/05/2023	RS				
Proc.Lic.: 0089 - 09/05/2023	Modalidade: INEXIGIBILIDADE				
Cont: 00098 - 22/05/2023	Aditivo:				
Fonte:1500000000 Det.Desp: 99	Proc.C.: 02227 - 22/05/2023				
Rec.Vinc.:					

Valdir Ribeiro de Barros
VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Responsável pela Contratação do Serviço

